

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Direção do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo

Portaria nº 2/2017

O Exmo. Dr. Elson Rodrigues da Silva Júnior, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo – RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a interrupção do fornecimento de energia elétrica na rede que alimenta o Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, a partir das 21h30 do dia 17/12/2017, que impede tanto o acesso aos sistemas informatizados quanto o funcionamento do detector de metais, o que coloca em risco a segurança;

Considerando as informações prestadas pela RGE Sul, de que não há previsão para o restabelecimento da energia;

Considerando a impossibilidade de atendimento ao público, bem como a realização de atividades internas;

RESOLVO:

Art. 1º. Suspender as atividades do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo, a partir das 13h30 do dia 18/12/2017.

Art. 2º. Prorrogar o vencimento dos prazos processuais que se encerram nesta data para o dia 19/12/2017.

Determino que cópia da presente Portaria seja encaminhada, por meio eletrônico, à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para as providências cabíveis.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Novo Hamburgo, 18 de dezembro de 2017.

Elson Rodrigues da Silva Junior
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo